

Reformas e crescimento

O resultado da aprovação da reforma da previdência em primeiro turno na Câmara dos Deputados (com uma votação espetacular antes do recesso parlamentar de julho) produziu uma melhora das expectativas da sociedade sobre o andamento de outras reformas – em particular a tributária – necessárias para a retomada do crescimento da economia e a recuperação do mercado de trabalho, em que mais de doze milhões de brasileiros vivem a tragédia do desemprego.

A reativação da economia depende da compreensão adequada das limitações físicas em que nos encontramos, dadas pela intensidade do voluntarismo que dominou a política econômica de 2012 a 2016: sacrificou-se o equilíbrio fiscal para a reeleição e, depois dela, prosseguiu o tumulto de 2015/16, que levou ao impeachment da presidente da República. A reforma previdenciária não vai melhorar substancialmente a situação fiscal nos próximos três anos, mas diminuirá a velocidade do dispêndio, deixando pouco espaço para o investimento público. Dúvidas persistem se terminaremos 2019 com déficit primário em 139 bilhões de reais, devido ao fraco crescimento da receita, resultado do baixo crescimento do PIB. Este depende dos investimentos e das exportações. Os primeiros só poderão vir do setor privado e dependem da “segurança jurídica” – do STF –, da qualidade das novas agências reguladoras e das exportações, estas sujeitas às tempestades do voluntarismo trumpista.

Na reforma da previdência, o Poder Executivo forneceu a diretriz, sem comprometer-se com ela, que foi politicamente ajustada na Câmara Federal com o apoio entusiasmado de seu presidente, o ilustre deputado Rodrigo Maia, na montagem estratégica das comissões e na escolha inteligente dos atores principais.

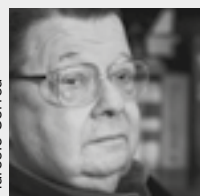
No caso da reforma tributária, o quadro é muito diferente: a Câmara assumiu um protagonismo apoiado no projeto Baleia Rossi/Appy, a PEC 45/2019. Já o Senado iniciou um “flerte” com a PEC 193/2004, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauy, enquanto o Executivo “se fechou em copas”. Sobre ele sabe-se muito pouco, além de um IVA restrito aos IPI, PIS e Cofins, além de uma paixão secreta por um trágico imposto sobre transações.

Sabe-se que a primeira qualidade de um sistema tributário é não interferir na formação dos preços competitivos.

Quanto menor a interferência externa na formação dos preços em mercados competitivos, mais os preços estabelecidos refletem o seu “custo de oportunidade”, ou seja, o maior valor que poderia ser produzido de outros bens com os mesmos fatores de produção nele utilizados, significando o “ponto ótimo” de utilização.

Recentemente o Ministério da Economia soltou um “balão de ensaio”. Sugeriu que estuda o modelo canadense. Parece uma boa ideia, dado que o Canadá é efetivamente uma federação de muito sucesso: criada em 1867, tem um imenso território (17% maior que o Brasil), uma população de 40 milhões, 80% urbana e é uma área monetária ótima (tal como o Brasil). Trata-se de um IVA-Federal que admite a assimilação posterior de entes subnacionais com alíquotas por estas fixadas, o que supera possíveis objeções burocráticas e constitucionais à PEC 45/2019.

O ministro Paulo Guedes poderia assumir o protagonismo da discussão e convidar um velho conhecido do Brasil, o economista-tributarista professor Richard M. Bird, que participou ativamente da reforma canadense, e com ele promover um simpósio com tributaristas e economistas nacionais para apresentar uma diretriz ao Congresso Nacional, que, em seu novo e bem-vindo protagonismo, a ajustaria politicamente, para obter o mesmo sucesso da Reforma da Previdência.



Marcelo Correa

ANTONIO DELFIM NETTO

Professor emérito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA-USP), ex-ministro da Fazenda, da Agricultura e do Planejamento.